



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 198/94

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao Sr. Geraldo Sebastião Nicoletti, residente no Córrego do Rochedo, Município de Águia Branca.

Art. 2º. A autorização contida nesta Lei fica limitada ao valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais) e terá cobertura de recursos orçamentários alocados em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A importância autorizada neste artigo, refere-se a auxílio desta Municipalidade para custeio de parte das despesas médicas realizadas com o mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 17 de março de 1994.

Reg. no Livro nº	03
às folhas	12 e 13
Em	17/03/94
	Hilda L.R.
	ESCRITURÁRIO


JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de Águia Branca	
Em	17/03/94
	Hilda L.R.
	Escriturário